



# Prefeitura Municipal da Estância Turística de Lindóia

Estado de São Paulo

LEI Nº 324 DE 16 DE ABRIL DE 1986

" Dispõe sobre denominação à Praça Pública."

... Dr. BENEDICTO ANGELO GUSSON, Prefeito Municipal da Estância Turística de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica denominada " Praça Benjamin Godoy Bueno " o local nesta cidade, localizado com frente para a Avenida 31 de março, lado direito para à Rua Dr. Adhemar de Barros lado esquerdo para à Rua José Magro e fundos para a Rua Dr. Tozzi.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística - de Lindóia, em 16 de abril de 1986.-

DR. BENEDICTO ANGELO GUSSON  
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada e Registrada no Setor de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Lindóia, - em 16 de abril de 1986.

JOSE EDGAR TORTELI BERNARDI  
ENC. SETOR DE ADMINISTRAÇÃO